TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 5/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente, **Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto**.

CONTRATADA: BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.237.548/0001-12, estabelecida na rua Silício, 100, Parque Industrial Zona Norte, Apucarana - PR, CEP 86.806-460, representada por sua Sócia proprietária, Senhora **Elizabete Ardigo**, portadora da Cédula de identidade nº X.XXX.400-X, SSP - PR, CPF (MF) nº XXX.X05.559-XX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato TRE-SE 5/2022, Procedimento SEI 0009882-71.2022.6.25.8000, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Acrescer ao objeto pactuado 200 (duzentas) camisas, em atenção ao superveniente pedido da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deste Regional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Em razão do acréscimo quantitativo explicitado no item 1.1 deste Instrumento, os itens 1.1.1 e 7.1, das cláusulas primeira e sétima do Contrato TRE-SE 5/2022,

vigorarão nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

1.1.1 Tabela descritiva dos modelos, quantidades e especificações:

MODELO DA CAMISA	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANTIDADE**	**VALOR CONTRATADO** (Resultado da multiplicação do preço unitário obtido pela quantidade pretendida).
Camisa com mangas curtas constituídas de meia malha 30/1 P.V. Cor: branca. Composição: 67% Poliéster 33% Viscose. Gramatura de 160g/m² ± 5%; 8% de encolhimento máximo e estável quanto à solidez à cor; gola do tipo ribana, com aparelho de 5 cm (2,5 cm de largura – pronta – admitida variação de ± 0,5 cm), friso sanfonado (composta de 97% de algodão e 3% elastano, gramatura de 260g/m² e fios algodão 30.1 penteado e elastano 40 DTE tipo 2x1), com costura dupla na base inferior. Impressão em policromia na frente e costas e em monocromia na manga, de acordo com os modelos detalhados no layout em anexo - **PRESIDENTE DE SEÇÃO**. **Tamanhos e quantidades: M-2753, G-2447, GG-918**.	UNIDADE	**6.118**	**R$ 58.488,08**
Camisa com mangas curtas constituídas de meia malha 30/1 P.V. Cor: branca. Composição: 67% Poliéster 33% Viscose.			

Gramatura de 160g/m² ± 5%; 8% de encolhimento máximo e estável quanto à solidez à cor; gola do tipo ribana, com aparelho de 5 cm (2,5 cm de largura – pronta – admitida variação de ± 0,5 cm), friso sanfonado (composta de 97% de algodão e 3% elastano, gramatura de 260g/m² e fios algodão 30.1 penteado e elastano 40 DTE tipo 2x1), com costura dupla na base inferior. Impressão em policromia na frente e costas e em monocromia na manga, de acordo com os modelos detalhados no layout em anexo - **MESÁRIO**. **Tamanhos e quantidades: M-8257, G-7340, GG-2753**.	UNIDADE	**18.350**	**R$ 175.426,00**
Camisa com mangas curtas constituídas de meia malha 30/1 P.V. Cor: branca. Composição: 67% Poliéster 33% Viscose. Gramatura de 160g/m² ± 5%; 8% de encolhimento máximo e estável quanto à solidez à cor; gola do tipo ribana, com aparelho de 5 cm (2,5 cm de largura – pronta – admitida variação de ± 0,5 cm), friso sanfonado (composta de 97% de algodão e 3% elastano, gramatura de 260g/m² e fios algodão 30.1 penteado e elastano 40 DTE tipo 2x1), com costura dupla na base inferior. Impressão em policromia na frente e costas e em monocromia na manga, de acordo com os modelos detalhados no layout em anexo - **COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE**.	UNIDADE	**1.511**	**R$ 14.445,16**

Tamanhos e quantidades: M-680, G-604, GG-227.			
Camisa com mangas curtas constituídas de meia malha 30/1 P.V. Cor: branca. Composição: 67% Poliéster 33% Viscose. Gramatura de 160g/m² ± 5%; 8% de encolhimento máximo e estável quanto à solidez à cor; gola do tipo ribana, com aparelho de 5 cm (2,5 cm de largura – pronta – admitida variação de ± 0,5 cm), friso sanfonado (composta de 97% de algodão e 3% elastano, gramatura de 260g/m² e fios algodão 30.1 penteado e elastano 40 DTE tipo 2x1), com costura dupla na base inferior. Impressão em policromia na frente e costas e em monocromia na manga, de acordo com os modelos detalhados no layout em anexo **- COORDENADOR DE LOCAL DE VOTAÇÃO**. **Tamanhos e quantidades: M-1366, G-1214, GG-456**.	UNIDADE	**3.036**	**R$ 29.024,16**
Camisa com mangas curtas constituídas de meia malha 30/1 P.V. Cor: branca. Composição: 67% Poliéster 33% Viscose. Gramatura de 160g/m² ± 5%; 8% de encolhimento máximo e estável quanto à solidez à cor; gola do tipo ribana, com aparelho de 5 cm (2,5 cm de largura – pronta – admitida variação de ± 0,5 cm), friso sanfonado (composta de 97% de algodão e 3% elastano, gramatura de 260g/m² e fios algodão 30.1 penteado e elastano 40 DTE tipo 2x1), com costura dupla na base	UNIDADE	**3.585**	**R$ 34.272,60**

inferior. Impressão em policromia na frente e costas e em monocromia na manga, de acordo com os modelos detalhados no layout em anexo **- APOIO LOGÍSTICO**. **Tamanhos e quantidades: M-1613, G-1434, GG-538.**			
Camisa com mangas curtas constituídas de meia malha 30/1 P.V. Cor: branca. Composição: 67% Poliéster 33% Viscose. Gramatura de 160g/m² ± 5%; 8% de encolhimento máximo e estável quanto à solidez à cor; gola do tipo ribana, com aparelho de 5 cm (2,5 cm de largura – pronta – admitida variação de ± 0,5 cm), friso sanfonado (composta de 97% de algodão e 3% elastano, gramatura de 260g/m² e fios algodão 30.1 penteado e elastano 40 DTE tipo 2x1), com costura dupla na base inferior. Impressão em policromia na frente e costas e em monocromia na manga, de acordo com os modelos detalhados no layout em anexo **- ELEITORA E ELEITOR DO FUTURO** **Tamanhos e quantidades: M-35, G-15**.	UNIDADE	**50**	**R$ 478,00**
Camisa com mangas curtas constituídas de meia malha 30/1 P.V. Cor: branca. Composição: 67% Poliéster 33% Viscose. Gramatura de 160g/m² ± 5%; 8% de encolhimento máximo e estável quanto à solidez à cor; gola do tipo ribana, com aparelho de 5			

cm (2,5 cm de largura – pronta – admitida variação de ± 0,5 cm), friso sanfonado (composta de 97% de algodão e 3% elastano, gramatura de 260g/m² e fios algodão 30.1 penteado e elastano 40 DTE tipo 2x1), com costura dupla na base inferior. Impressão em policromia na frente e costas e em monocromia na manga, de acordo com os modelos detalhados no layout em anexo **- AUDITORIA DAS URNAS ELETRÔNICAS** **Tamanhos e quantidades: M-75, G-65**, **GG-60.**	UNIDADE	**200**	**R$ 1.912,00**
	TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO		**R$ 314.046,00**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1 O valor total do presente Contrato importa em **R$ 314.046,00** (trezentos e catorze mil e quarenta e seis Reais), em conformidade com os quantitativos definidos por modelo, nos moldes da tabela descritiva constante do item **1.1.1** deste Instrumento.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Des. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

ELIZABETE ARDIGO

BETBI Indústria de Confecções e Brindes - EIRELI

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Ardigo**, **Usuário Externo**, em 17/06/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**, **Presidente**, em 20/06/2022, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1200294** e o código CRC **37436E72**.